



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 403/2002.

EMENTA: Aprova criação do Programa de Pós-Graduação em Administração Rural, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 218/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008544/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação do Programa de Pós-Graduação em Administração Rural – Áreas de Concentração: “Desenvolvimento Rural e Gestão do Agronegócio”, a nível de Mestrado, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, devendo o mesmo iniciar-se somente após aprovação e recomendação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008544/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =